

**DECRETO N.º 8785, de 18 de junho de 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3162/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0017.2.0 97	3.3.90.39.00.00.00	477	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	102	R\$ 100.000,00
08.01.10.122.0020.2.1 09	3.3.90.93.00.00.00	1418	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 15.000,00
09.01.17.512.0015.2.0 70	3.3.90.39.00.00.00	1434	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 100.000,00
10.01.22.122.0011.2.0 21	3.3.90.40.00.00.00	1533	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COM. - PJ	0	R\$ 14.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64 resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.361.0017.1.032	3.3.90.39.00.00.00	277	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	102	R\$100.000,00
08.02.10.301.0020.1.038	3.3.90.39.00.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R\$ 15.000,00
09.01.15.452.0015.2.072	3.3.90.30.00.00.00	1418	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$100.000,00
10.01.23.691.0011.2.397	3.3.90.36.00.00.00	1533	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0	R\$ 14.000,00



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 18 de junho de 2021.

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

**Celso Fernando Góes**  
Prefeito Municipal